

RESOLUÇÃO CMS N° 38/2017

Dispõe sobre substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Privado do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (431ª) Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 16 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Publicar a substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Privado, do CMS, conforme Resolução nº 07/2017.

Conselheira Aurea Gimenez da Silva, em substituição ao Conselheiro Paulo César Aguiar Siqueira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 23 de outubro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 38/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d21e4731

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>